MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

----------ATA----------

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE----------

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário Machado Pinto de Oliveira, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Carla Amélia de Magalhães Lousada, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Pedro Jorge Pereira de Sousa.**----------

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.----------

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezassete euros e um cêntimo. **Operações não orçamentais** – setecentos e sete mil, setecentos e três euros e cinquenta e sete cêntimos. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: ----------

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de dois a quinze de outubro de dois mil e vinte;----------

- Do Despacho da Presidência número trinta e cinco/dois mil e vinte;----------

- Do Despacho da Presidência número trinta e seis/dois mil e vinte;----------

- Da informação número trinta e um/dois mil e vinte do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, datada de sete de outubro, a dar conhecimento do projeto vencedor do Orçamento Participativo dois mil e vinte;----------

- Da informação da Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, datada de oito de outubro de dois mil e vinte, a dar conhecimento que a Equipa de Comunicação e Imagem da Ordem dos Psicólogos Portugueses atribuiu à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto o selo "Comunidades Pró-Envelhecimento dois mil e vinte/dois mil e vinte e um;----------

- Da informação da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, de dezasseis de outubro de dois mil e vinte, referente a Relocalização da Feira Semanal no Campo do Seco, que decorreu no passado dia doze de outubro;----------

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de setembro de dois mil e vinte;----------

Pelos Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC", Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, foi apresentada uma tomada de posição que aqui se dá como integralmente reproduzida: *"O Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes Por Cabeceiras – IPC" apresentou-se aos cabeceirenses, nas eleições de um de outubro do ano de dois mil e dezassete, como um projeto plural e consistente, com candidaturas qualificadas e competentes e com um programa ambicioso e virado para o futuro. Já o havia feito em Setembro de dois mil e treze. Tendo os cidadãos cabeceirenses expressado a sua vontade nas urnas e decidido sufragar a continuidade da atual maioria, aceitamos com humildade democrática esse veredicto e endereçámos as nossas congratulações a quem teve e ainda tem o dever e a responsabilidade de gerir os destinos do nosso concelho. Ora, através dos mais variados órgãos de comunicação e, também, das redes sociais, podemos perceber que o Orçamento participativo teve uma adesão que entendemos saudar. Aliás, percebemos hoje o quão importante é promover, permitir, incutir e envolver os cidadãos nos processos de decisão e de desenvolvimento das nossas terras. Ao longo dos últimos anos e, na senda dos sucessivos orçamentos participativos, percebemos e confirmamos que as autarquias deverão estar cada vez mais voltadas para os processos de co-decisão, de parcerias envolvendo os mais variados sectores da sociedade civil. O IPC percebeu, desde cedo, essa necessidade, essa vocação, de apelar aos Cabeceirenses para a importância de participarmos civicamente nas decisões importantes da nossa terra. No passado e ainda no presente, existem vícios e conservadorismos que teimam em amarrar e condicionar a participação. Ouvir as populações, interagir e co-decidir são atributos das sociedades mais desenvolvidas e mais próximas dos cidadãos, e onde nós queremos estar. Bem sabemos que existem resistências mas também notámos que a participação dos sucessivos orçamentos participativos tem ditado uma animada interacção, que nos apraz registar. Quem diria que, na atitude percursora do então também novo movimento cívico, de propor o orçamento participativo municipal, teria tão alargada aceitação. Bem sabemos que houve resistências, algumas até daqueles que hoje experenciam as virtuosidades de tal iniciativa mas, actualmente, rendidas às evidências. Claro está que, ao longo dos últimos anos, melhor poderíamos ter feito mas, devemos ser todos a contribuir e lutar pela cada vez maior interação da sociedade civil e*

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

política. Assim, regozijando-nos, antes de mais, pela interessante participação e envolvimento da sociedade civil, felicitamos todos os participantes neste orçamento participativo. Por fim, saudar o vencedor. Ténis (Con)Vida, pela dedicação e perseverança com que se apresentou aos nossos concidadãos".----------

"A Câmara Municipal tomou conhecimento".----------

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia nove de outubro de dois mil e vinte.----------

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata". ----------

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO NA ESCOLA BÁSICA DOIS E TRÊS DE ARCO DE BAÚLHE, NA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DA FERREIRINHA – CAVEZ, NA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DA FAIA E NA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DE PEDRAÇA - RATIFICAÇÃO----------

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dezanove de outubro de dois mil e vinte, de aprovação de abertura de procedimento do Concurso Público para a Empreitada de substituição de coberturas de fibrocimento na Escola Básica dois e três de Arco de Baúlhe, na Escola Básica e Jardim de Infância da Ferreirinha – Cavez, na Escola Básica e Jardim de Infância da Faia e na Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça, bem como da designação do Júri do procedimento dos seguintes Técnicos: Presidente - Eng.º Luís Coutinho; Vogais - Arq.º Miguel Gomes e Eng.º António Basto; Suplentes - Arq.ª Inês Gonçalves e Arq.º Pedro Barroso. Despacho, este proferido na sequência da informação número quatrocentos e oitenta/dois mil e vinte/DAF/Serviços de Contratação Pública, da Assistente Técnica, Rosa Maria Macedo Leite, de dezanove de outubro, bem como da informação de concordância do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, da mesma data.----------

"A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação de abertura de procedimento do Concurso Público para a Empreitada de substituição de coberturas de fibrocimento na Escola Básica dois e três de Arco de Baúlhe, na Escola Básica e Jardim de Infância da Ferreirinha – Cavez, na Escola Básica e Jardim de Infância da Faia e na Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça, bem como da designação do Júri do procedimento dos seguintes Técnicos: Presidente -

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Eng.º Luís Coutinho; Vogais - Arq.º Miguel Gomes e Eng.º António Basto; Suplentes - Arq.ª Inês Gonçalves e Arq.º Pedro Barroso.----------

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – PROGRAMA "VACINAÇÃO SNS LOCAL" – CABECEIRAS DE BASTO – RATIFICAÇÃO----------

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dezasseis de outubro de dois mil e vinte, de autorização da celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude – Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo em vista a adesão ao Programa "Vacinação SNS Local", com vacinas do contingente SNS para beneficiários do Município com mais de sessenta e cinco anos, até ao valor total de três mil trezentos e setenta e cinco euros. Despacho este proferido na sequência da informação da Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, datada de dezasseis de outubro de dois mil e vinte, bem como do parecer de concordância do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, da mesma data. A Dirigente da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia dezasseis de outubro de dois mil e vinte, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da presente despesa. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data emitiu despacho de concordância.----------

"A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de autorização da celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude – Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo em vista a adesão ao Programa "Vacinação SNS Local", com vacinas do contingente SNS para beneficiários do Município com mais de sessenta e cinco anos, até ao valor total de três mil trezentos e setenta e cinco euros".----------

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A) E C) A M) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E SETE/DOIS MIL E DEZANOVE DE TRINTA DE ABRIL----------

Presente a Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *"CONSIDERANDO QUE: **Primeiro** - Por força do disposto no número três do artigo quarto da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de Agosto, todas as competências previstas no número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, consideram-se transferidas para as freguesias no dia um de janeiro de dois mil*

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

e vinte e um caso ainda não o tenham sido até essa data; ***Segundo*** *- Na presente data a única competência que já se encontra transferida para as freguesias é a prevista na alínea b) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril; e,* ***Terceiro*** *- No ano de dois mil e dezanove a Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto apenas deliberou, relativamente a algumas freguesias e para o ano de dois mil e vinte, a manutenção no âmbito municipal de algumas das competências previstas no número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril. Compete à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto deliberar propor à Assembleia Municipal a manutenção no âmbito de intervenção municipal para o ano de dois mil e vinte e um e subsequentes, no todo ou em parte, das competências previstas nas alíneas a) e c) a m) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril. Neste sentido, considera-se adequado que no ano de dois mil e vinte e um e subsequentes a União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune exerça a competência prevista na alínea d) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, no que concerne à gestão e manutenção da feira anual de Santa Luzia, que se realiza no dia quinze de dezembro. Quanto às demais competências,* ***previstas nas alíneas a) e c) a m) do número um do referido artigo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que são todas de manter no âmbito de intervenção municipal em dois mil e vinte e um e anos seguintes, relativamente a todas as freguesias do concelho, pela seguinte ordem de razões:*** *Desde logo, e enquanto fundamento comum, porque as Juntas de Freguesia em causa não têm recursos humanos e materiais próprios para o exercício das mesmas e a Câmara Municipal também os não possui em número suficiente para poder transferi-los cumprindo princípios de equidade e satisfazendo as necessidades de todas as freguesias, sendo ainda certo que a aquisição desses recursos redundaria numa perda de eficácia, com prejuízo do interesse público e das populações servidas. Acresce que, e agora em particular,* ***Um - Relativamente às competências previstas nas alíneas a) e c) - a gestão e manutenção de espaços verdes e a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.*** *Os espaços públicos, onde se incluem os espaços verdes, constituem locais preferenciais para o desenvolvimento da vida comunitária,*

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

pelo que torna-se imperioso haver uma visão estruturante e unitária relativamente à sua gestão e manutenção, bem como à conservação, reparação e substituição do mobiliário e equipamento aí instalado. Afigura-se igualmente essencial adotar uma política de utilização desses espaços e equipamentos baseada em critérios gerais idênticos em todo o território deste concelho, a fim de garantir uma uniformidade em matéria de segurança, conforto, sustentabilidade, durabilidade, acessibilidade, etc. Ora, só o Município é capaz de congregar os interesses de todos os munícipes e de todas as freguesias de forma idêntica, além de conseguir assegurar a observância de uma política de gestão, de manutenção e de utilização uniforme em todo o território do concelho. Acresce que uma gestão e manutenção de todos os espaços verdes do concelho por parte do município terá ganhos de tempo e de eficiência, além de poder implicar custos mais reduzidos, do que a sua realização por cada uma das freguesias em relação aos situados no respetivo território. E no que se refere à competência prevista na alínea c), o certo é que não está apenas em causa a manutenção e reparação, mas também a substituição de mobiliário urbano, sendo que uma contratação destinada a esse efeito para o universo de todas as freguesias, por parte do município, terá ganhos de tempo e de eficiência, além de poder implicar custos mais reduzidos, do que contratações casuísticas por parte de cada freguesia. ***Dois - Relativamente à competência prevista na alínea d) - a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados.*** *Sem contar com a feira anual de Santa Luzia já referida, o concelho apenas tem a feira semanal que ocorre às segundas-feiras, no Campo do Seco e Praça Francisco Xavier de Almeida Barreto, na vila de Cabeceiras de Basto. Não obstante esta feira se realizar na União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, tem a mesma interesse geral e comum a toda a população, para além de projetar a imagem do município no exterior e, nesse sentido, servir de polo de atratividade para visitantes. Por outro lado, esta feira semanal envolve, pela sua dimensão, um elevado conjunto de recursos humanos na sua organização, pelo que apenas a gestão direta pelo Município poderá garantir o seu normal funcionamento.* ***Três - Relativamente às competências previstas nas alíneas e) e f) - a realização de pequenas reparações e a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.*** *A uniformidade no tratamento/conservação de todos os estabelecimentos de ensino deste tipo que se situam no território do município, a par da sua natureza estruturante – dado que o seu exercício se reflete na qualidade do ensino a ministrar aos munícipes –, exigem que estas competências se*

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

mantenham na esfera municipal. ***Quatro - Relativamente à competência prevista na alínea g) e h) - a utilização e ocupação da via pública e a afixação de publicidade de natureza comercial.*** *Assume natureza estruturante e importa evitar situações de desigualdade que a transferência poderia ocasionar. Para além disso, a utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial implica o licenciamento, o correspondente pagamento de taxas e, eventualmente, o pagamento de cauções, as quais constituem receita própria do município, que a utiliza também para a manutenção e conservação do espaço público. Por conseguinte, a entrega desta receita às freguesias iria penalizar o orçamento municipal e dessa forma comprometeria o exercício de uma das competências que também deverá manter-se no seu âmbito de intervenção, pelas razões acima já referidas.* ***Cinco - Relativamente às competências previstas nas alíneas i), j), k) e l) - a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão, a autorização da colocação de recintos improvisados, da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, e da realização de acampamentos ocasionais.*** *Implicam autorização/licenciamento, com o correspondente pagamento de taxas e, eventualmente, o pagamento de cauções, as quais constituem receita própria do município, que a utiliza também para a manutenção e conservação do espaço público. Por conseguinte, a entrega desta receita às freguesias iria penalizar o orçamento municipal e dessa forma comprometeria o exercício de uma das competências que também deverá manter-se no seu âmbito de intervenção, pelas razões acima já referidas.* ***Seis - Relativamente à competência prevista na alínea m) - a autorização da realização de fogueiras e do lançamento de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.*** *Equivale à execução de uma missão de interesse geral e comum para os cidadãos de Cabeceiras de Basto, estando ainda em causa o interesse público, nacional, de prevenir incêndios. A Câmara Municipal está em melhores condições para o exercício desta competência uma vez que tem em pleno funcionamento um Gabinete Técnico Florestal para o acompanhamento de todas as situações referidas, de forma uniforme, concertada e célere. Acresce que a eventual transferência de recursos humanos e materiais para as freguesias jamais equivaleria ao préstimo que se retira da atuação do mencionado gabinete municipal, além do que a dispersão teria custos acrescidos*

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

sem ganhos de eficácia. Face ao exposto, ***propõe-se que a Câmara Municipal delibere pela manutenção no âmbito de intervenção municipal, para o ano de dois mil e vinte e um e seguintes, de todas as competências referidas nas alíneas a) e c) a m) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, com a exceção da competência prevista na alínea d) relativamente à União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune e apenas no que concerne à gestão e manutenção da feira anual de Santa Luzia, e que depois submeta esta proposta, acompanhada do parecer de cada Junta de Freguesia, à Assembleia Municipal".*----------

"A Câmara deliberou, por maioria, com quatros votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães), aprovar a presente proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Manutenção das competências previstas nas alíneas a) e c) a m) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove de trinta de abril. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação".----------

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE NÚMERO DEZASSETE DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE – CABECEIRAS DE BASTO----------

Presente a informação do serviço de PAT/DAF, Alfredo Rocha, de seis de outubro de dois mil e vinte, a remeter a ata do ato público, realizado no dia um de outubro de dois mil vinte, para alienação por hasta pública do lote da Zona Industrial de Vila Nune, no qual foi adjudicado provisoriamente o Lote número dezassete, pelo preço de vinte e quatro mil euros, com vinte e cinto por cento de desconto, o que perfaz um total de dezoito mil e trezentos euros, a [redacted] residente em Rua da Senhora do "Ó", freguesia de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto. Informação esta através da qual sugere que a Câmara Municipal delibere homologar a referida ata e adjudicar definitivamente o lote número dezassete da Zona Industrial de Vila Nune ao adjudicatário atrás identificado. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezasseis de outubro de dois mil e vinte, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezasseis de outubro de dois mil e vinte, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, homologar a ata do ato público, realizado no dia

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

um de outubro de dois mil vinte, para alienação por hasta pública do lote da Zona Industrial de Vila Nune e adjudicar definitivamente o lote número dezassete da Zona Industrial de Vila Nune, a [redacted] residente em Rua da Senhora do "Ó", freguesia de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, pelo preço de vinte e quatro mil euros, com vinte e cinto por cento de desconto, o que perfaz um total de dezoito mil e trezentos euros".----------

O Exmo. Senhor Vereador, Mário Machado Pinto de Oliveira, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.----------

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O ISCET – INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS E DE TURISMO----------

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de catorze de outubro de dois mil e vinte, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a minuta de Protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e o ISCET – Instituto Superior de Ciências Empresariais e de Turismo que tem como objetivo potenciar os recursos e a vocação de cada uma das instituições no âmbito de incremento de projetos que contribuam para a valorização do património cultural e turístico do concelho de Cabeceiras de Basto, designadamente para a realização do estudo científico-cultural e respetiva candidatura do Jogo do Pau em Cabeceiras de Basto a Património Cultural Imaterial de Portugal. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dezasseis de outubro de dois mil e vinte, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezasseis de outubro de dois mil e vinte, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e o ISCET – Instituto Superior de Ciências Empresariais e de Turismo, que tem como objetivo potenciar os recursos e a vocação de cada uma das instituições no âmbito de incremento de projetos que contribuam para a valorização do património cultural e turístico do concelho de Cabeceiras de Basto, designadamente para a realização do estudo científico-cultural e respetiva candidatura do Jogo do Pau em Cabeceiras de Basto a Património Cultural Imaterial de Portugal".----------

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [redacted]----------

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente um requerimento em nome de [redacted], residente na Rua do Arco de Baúlhe, [redacted] da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, [redacted], nascido a trinta de julho de dois mil e vinte. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia oito de outubro de dois mil e vinte, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de outubro de dois mil e vinte, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [redacted] residente na Rua do Arco de Baúlhe, [redacted] da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, para o seu filho [redacted]".----------

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [redacted]----------

Presente um requerimento em nome de [redacted], residente no Lugar de Asnela, Freguesia de Riodouro, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, [redacted], nascido a doze de julho de dois mil e vinte. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia oito de outubro de dois mil e vinte, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de outubro de dois mil e vinte, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [redacted], residente no Lugar de Asnela, Freguesia de Riodouro, deste concelho, para o seu filho, [redacted]".----------

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [redacted]----------

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de vinte de agosto de dois mil e vinte, a remeter o processo para obras de edificação destinada a habitação unifamiliar (LE-EDI – cento

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

e doze/dois mil e dezoito), de [redacted], e a informar que considerando que o prazo de um ano para o titular requerer a emissão do alvará de licença terminou a três de junho de dois mil e vinte, considerando que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia dez de outubro de dois mil e vinte, concordou com a informação prestada. O Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia doze de outubro de dois mil e vinte, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia treze de outubro de dois mil e vinte, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com as informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de edificação destinada a habitação unifamiliar (LE-EDI – cento e doze/dois mil e dezoito), de [redacted], a levar a efeito no lugar de Riodouro, Freguesia de Riodouro, deste concelho".----------

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [redacted]-

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de doze de março de dois mil e vinte, a remeter o processo para obras de alteração e ampliação de anexo (LE-EDI – cento e sessenta e um/dois mil e treze) de [redacted] e a informar que considerando que o prazo do alvará de licença de obras número cento e trinta e nove/dois mil e dezassete, terminou no dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezanove, considerando a informação da fiscalização de que as obras não estão concluídas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. Após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. O Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia treze de outubro de dois mil e vinte, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia treze de outubro de dois mil e vinte, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com as informações técnicas favoráveis constantes do processo,

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de alteração e ampliação de anexo (LE-EDI – cento e sessenta e um/dois mil e treze) de [redacted] a levar a efeito na Travessa da Ranha, [redacted] Freguesia de Abadim, deste concelho".----------

O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Jorge Pereira de Sousa, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.----------

VOTO DE PESAR – EXMO. SENHOR DR. CARLOS NUNO DA SILVA BOTICAS----------

Presente o voto de pesar do seguinte teor: "*Faleceu no passado dia dezassete de outubro o cidadão Cabeceirense, Dr. Carlos Nuno da Silva Boticas. Nascido a dezasseis de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na freguesia de Cavez, deste concelho de Cabeceiras de Basto, o Dr. Carlos Nuno da Silva Boticas, licenciado em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa e detentor de diversas especializações, foi professor ao longo de dezassete anos e técnico superior do Instituto do Emprego e Formação Profissional, desde mil novecentos e noventa e dois até à data da sua morte. Desenvolveu simultaneamente atividade pública e política tendo mesmo sido autarca. Foi vereador da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entre mil novecentos e noventa e sete e dois mil e um, e membro da Assembleia Municipal, entre mil novecentos e setenta e nove e mil novecentos e oitenta e dois. A sua vida política fica ainda marcada pela presidência da Juventude Social-democrata de Cabeceiras de Basto e pela Presidência da Comissão Política Concelhia do PSD. No que diz respeito à sua vida pública e social registo para a sua participação no Grupo Musical 'Quadrângulo' e para a Direção do Jornal de Cabeceiras. Na sua vida profissional destaca-se a ocupação de diversos cargos públicos. Foi Subdelegado Regional do Norte do IEFP (mil novecentos e noventa e cinco e mil novecentos e noventa e seis), Delegado Regional do Norte do mesmo IEFP (dois mil e dois – dois mil e quatro). Foi ainda Diretor dos Centros de Emprego de Amarante (mil novecentos e noventa e dois – mil novecentos e noventa e cinco), Felgueiras (dois mil e cinco – dois mil e doze) e do Médio Ave (dois mil e doze – dois mil e dezassete). Com a sua morte, desaparece um distinto cabeceirense que, sempre que ocupou cargos públicos, manteve uma estreita cooperação institucional com o Município em prol dos cidadãos da sua terra, representando também uma perda para o concelho. Na sequência do nefasto e inesperado desaparecimento deste ilustre cidadão que ficará para sempre ligado a Cabeceiras de Basto, a* ***Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, hoje reunida, delibera: Primeiro - Aprovar um voto de pesar pela***

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

morte do Sr. Dr. Carlos Nuno da Silva Boticas; Segundo - Dar conhecimento desta deliberação à família e divulgá-la através dos órgãos de comunicação social".----------

"A Câmara deliberou, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar o presente voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Carlos Nuno da Silva Boticas".----------

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS----------

Presente a relação da Divisão de Obras Particulares a dar conhecimento dos processos que, no período de um a dezasseis de outubro de dois e vinte, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.----------

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar que [redacted] pretende levar a efeito na Rua do Viso, [redacted], freguesia de Pedraça, deste concelho.----------

-----Deferido o processo relativo ao pedido de licenciamento para obras de alteração e ampliação de edificação destinada a arrumos e garagem que [redacted] pretende levar a efeito na Avenida Capitão Elísio de Azevedo, em Arco de Baúlhe, deste concelho.----------

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação que [redacted] pretende levar a efeito na Rua da Cerâmica, Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.----------

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [redacted] pretende levar a efeito na Rua da Tormenta, [redacted] Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.----------

----- Deferido o projeto para legalização das obras de construção de dois anexos de apoio à habitação e reconstrução de um muro de suporte e vedação que [redacted] pretende levar a efeito na Rua cinco de Outubro, [redacted], Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.----------

----- Deferido o projeto para legalização das obras de construção de um muro de vedação que [redacted] pretende levar a efeito no lote número dois do alvará de loteamento número quatro/dois mil e oito, na Rua da Soalheira, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.----------

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

----- Deferido o projeto para obras de alteração ao alvará de licença de obras número cento e quarenta/dois mil e dezoito de vinte/novembro, relativo à reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [redacted] pretende levar a efeito na Rua do Canto, freguesia de Riodouro, deste concelho.----------

----- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a garagem de apoio à habitação que [redacted] pretende levar a efeito na Rua da Seara [redacted], Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela deste concelho.----------

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração ao rés-do-chão da habitação, objeto de alvará e licenciamento número cento e treze/dois mil e dez, tendo em vista destiná-lo a comércio, que [redacted] pretende levar a efeito na Rua Monte da Vinha, [redacted], Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.----------

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [redacted] pretende levar a efeito na Rua da Coutada, freguesia de Riodouro, deste concelho.----------

-----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de construção número cento e trinta e seis/dois mil e nove que [redacted] pretende levar a efeito na Calçada de Vale Fontão, [redacted], freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.----------

-----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de construção de uma edificação destinada a anexo de apoio à habitação unifamiliar que [redacted] pretende levar a efeito na Calçada de Vale Fontão, [redacted] freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.----------

"A Câmara tomou conhecimento de que no período de um a dezasseis de outubro de dois e vinte e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação".----------

E, nada mais havendo a tratar, quando eram dez horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. ----------

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu Maria de Fátima de Nóvoa Galhardino Chefe de Divisão, subscrevi. ----------